

LEI ORDINÁRIA Nº 1119

de 31 de março de 2003

“Revoga a Lei Municipal nº 1.087/2002, de 16/10/2002”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.119/2003 DE 31/03/2003

Revoga a Lei Municipal nº 1.087/2002, de 16/10/2002.

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica revogada a Lei Municipal nº 1.087/2002, de 16/10/2002, que alterou o nome da Rua Presidente Venceslau, para Felipa Costa e Silva, no Conjunto Habitacional Ranulfo Reginaldo dos Santos.

Parágrafo único. .

No mapa plani-métrico da Cidade de Coxim, volta a constar o nome original de Rua Presidente Venceslau.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 31 de Abril de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1119/2003 - 31 de março de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em